



Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano IBESP <presidencia.ibesp@gmail.com>

Informações Processo Renovação CEBAS IBESP - Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano

3 mensagens

Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano IBESP <presidencia.ibesp@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 16:09

Para: SISTEMA DE INFORMAÇÃO CEBAS <siscebas@saude.gov.br>

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar informações quanto ao processo de requerimento/renovação do CEBAS do IBESP - Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano - CNPJ: 23.598.589/0001-77 - Protocolo nº 25000.216922/2025-24 de 12/12/2025.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Tammy Carvalho - Administrativo IBESP
Fone: (87) 9.9811-4261

Coordenação Geral de Certificação - DCEBAS/SAS/MS <cgcer@saude.gov.br>

5 de fevereiro de 2026 às 17:16

Para: "presidencia.ibesp@gmail.com" <presidencia.ibesp@gmail.com>

Boa tarde,

Informamos que a instituição **Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano - IBESP, inscrita com o CNPJ nº 23.598.589/0001-77, com sede em Serra Talhada/PE**, possui processo de renovação (SEI nº 25000.142004/2020-47) **deferido**, mediante Portaria SAES/MS nº 841, de 18/08/2021, publicada no DOU – Diário Oficial da União de 20/08/2021, o qual foi prorrogado mediante Portaria SAES/MS nº 1.301, de 15/01/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 17/01/2024, para o período de **20/08/2021 a 31/12/2025**, em observância ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Esclarecemos que o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, prevê que **“§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação”**, e o §2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, estabelece que **“§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado”**.

Informamos que a entidade protocolou requerimento de renovação, em 12/12/2025, registrado pelo **SEI nº 25000.216922/2025-24**, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica.

Ressaltamos que as análises são realizadas em ordem cronológica, conforme dispõe o § 1º, do artigo 34, da Lei Complementar nº 187/2021.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que vierem a ser necessários.

Atenciosamente,



De: Demia da Silva Lopes <demia.lopes@saude.gov.br> **Em nome de** SISTEMA DE INFORMAÇÃO CEBAS

Enviada em: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 16:31

Para: Coordenação Geral de Certificação - DCEBAS/SAS/MS <cgcer@saude.gov.br>

Assunto: ENC: Informações Processo Renovação CEBAS IBESP - Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano

Boa tarde,

Repasso solicitação de informação.

Atenciosamente,



De: Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano IBESP <presidencia.ibesp@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 16:10

Para: SISTEMA DE INFORMAÇÃO CEBAS <siscebas@saude.gov.br>

Assunto: Informações Processo Renovação CEBAS IBESP - Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano

ALERTA: Este e-mail é de um remetente externo. Evite compartilhar dados confidenciais e certifique-se de que o remetente é confiável antes de qualquer ação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano IBESP

<presidencia.ibesp@gmail.com>

Para: Coordenação Geral de Certificação - DCEBAS/SAS/MS <cgcer@saude.gov.br>

6 de fevereiro de 2026 às

15:35

Agradecemos o retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tammy Carvalho

IBESP - Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano

Fone:(87)9.9811-4261